

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.400, DE 15 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 152, de 2008, do Deputado Jonas Donizette - PSB)**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de Aniversário de Fundação do Aeroporto Internacional de Viracopos, que se realiza, anualmente, no dia 19 de outubro, em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.401, DE 15 DE JANEIRO DE 2009, (Projeto de lei nº 164, de 2008, do Deputado Luciano Batista - PSB)**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a prova de atletismo "AT Revista Guarujá 8 K", que se realiza, anualmente, em Guarujá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.402, DE 15 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 165, de 2008, do Deputado Luciano Batista - PSB)**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Meia-Maratona "A Tribuna - Praia Grande", que se realiza, anualmente, no mês de agosto, em Praia Grande.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.403, DE 15 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 194, de 2008, do Deputado Ed Thomas - PSB)**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o "Sushi Fest", que se realiza, anualmente, no mês de junho, em Presidente Prudente.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.404, DE 15 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 251, de 2008, do Deputado Ed Thomas - PSB)**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o "Nikkei Fest", que se realiza, anualmente, no mês de maio, em Presidente Prudente.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.405, DE 15 DE JANEIRO DE 2009 Projeto de lei nº 255, de 2008, do Deputado Ed Thomas - PSB)**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Folia de Santos Reis que se realiza, anualmente, no dia 6 de janeiro, em Ribeirão dos Índios.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.406, DE 15 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 256, de 2008, do Deputado Ed Thomas - PSB)**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de "Corpus Christi" que se realiza, anualmente, em Piquerobi.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.407, DE 15 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 283, de 2008, do Deputado José Cândido - PT)**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado eventos que específica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam incluídas no Calendário Turístico do Estado a Festa de São Benedito e a Festa da Mãe Negra, que se realizam, anualmente, nos meses de abril e maio, respectivamente, na Paróquia Nossa Senhora Achiropita, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.408, DE 15 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 295, de 2008, do Deputado Edson Giriboni - PV)**

*Institui o "Dia dos Atletas 'Masters'".*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia dos Atletas 'Masters'", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de julho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.409, DE 15 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 309, de 2008, do Deputado Ed Thomas - PSB)**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Romaria dos Cavaleiros de Santo Expedito, que se realiza, anualmente, no dia 19 de abril, em Santo Expedito.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.410, DE 15 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 331, de 2008, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa Junina de Pirapozinho - FEJUPI, que se realiza, anualmente, no mês de junho, em Pirapozinho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.411, DE 15 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 366, de 2008, da Deputada Maria Lúcia Prandi - PT)**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Dia do Desafio, que se realiza, anualmente, na última quarta-feira de maio, em todo o Estado, sob a coordenação do Serviço Social do Comércio - SESC.

Parágrafo único - O evento de que trata esta lei prevê que as pessoas interrompam sua rotina e pratiquem 15 (quinze) minutos de atividade física.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.412, DE 15 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 375, de 2008, da Deputada Rita Passos - PV)**

*Institui o "Dia Estadual do Enduro a Pé".*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Enduro a Pé", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.413, DE 15 DE JANEIRO DE 2009, (Projeto de lei nº 386, de 2008, do Deputado Reinaldo Alguz - PV)**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Procissão de Nossa Senhora dos Navegantes que se realiza, anualmente, no dia 15 de agosto, em Presidente Epitácio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.414, DE 15 DE JANEIRO DE 2009, (Projeto de lei nº 428, de 2008, do Deputado Marcos Martins - PT)**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Padroeiro Santo Antônio que se realiza, anualmente, no dia 13 de junho, na sede da Igreja Matriz, em Osasco.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.415, DE 15 DE JANEIRO DE 2009, (Projeto de lei nº 431, de 2008, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Exposição de Acerola e de Uva - ACERUVA, que se realiza, anualmente, no mês de outubro, em Junqueirópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.416, DE 15 DE JANEIRO DE 2009, (Projeto de lei nº 451, de 2008, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Feira do Verde e Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial - EXPOVERDE, que se realiza, anualmente, no mês de setembro, em Adamantina.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.417, DE 15 DE JANEIRO DE 2009, (Projeto de lei nº 453, de 2008, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa Maior de Santo Expedito, o santo das causas justas e urgentes, que se realiza, anualmente, no dia 19 de abril, em Santo Expedito.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.418, DE 15 DE JANEIRO DE 2009, (Projeto de lei nº 465, de 2008, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Feira Agropecuária e Industrial de Dracena - FAPIDRA, que se realiza, anualmente, no mês de julho, em Dracena.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 13.419, DE 15 DE JANEIRO DE 2009, (Projeto de lei nº 494, de 2008, do Deputado Bruno Covas - PSDB)**

*Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o evento "Cäominhada", que se realiza, anualmente, no mês de julho, em Santos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

## Debates

### 15 DE DEZEMBRO DE 2008 184ª SESSÃO ORDINÁRIA

**Presidentes:** **JOÃO BARBOSA, DONISETE BRAGA e VAZ DE LIMA**

**Secretário:** **CARLOS GIANNAZI**

#### RESUMO

PEQUENO EXPEDIENTE

001 - JOÃO BARBOSA

Assume a Presidência e abre a sessão.

002 - OLÍMPIO GOMES